



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 817, DE 17 DE JULHO DE 2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”.

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart- Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 15 de julho do corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
03.10.00	04.1229005.2015	3.3.30.41	40	R\$ 40.000,00
09.20.00	15.4529035.2010	3.3.90.36	242	R\$ 40.000,00
TOTAL				R\$ 80.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
04.10.00	04.1239011.2013	3.2.90.21	68	R\$ 40.000,00
09.10.00	15.4529035.1001	4.4.90.52	235	R\$ 40.000,00
TOTAL				R\$ 80.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho de 2008.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de julho de 2008. (Pa n° 5124/07)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município